



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 56

Abre um crédito especial de (R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento da indenização devida ao Cortume A.Jaeger S.A., proprietário de uma á- gleba desapropriada pelo Município.

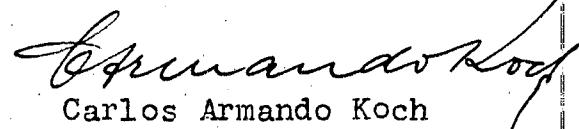
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO: Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - É aberto, no corrente exercício, o crédito especi- al de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), destinado ao pagamento da indeniza- ção devida ao Cortume A.Jaeger S.A., por lhe ter sido desapropriada uma á- rea de terras de sua propriedade, com dois mil e quinhentos e setenta me- tros quadrados (2570 m²), medindo, na frente, à rua Lima e Silva, no Bair- ro Rio Branco, 52, m80, onde será constituída a garagem destinada ao material- rodante de propriedade do Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito es- pecial de que trata o artigo precedente, parte da disponibilidade financei- ra do exercício encerrado que, nesta data, acusa o saldo de (R\$ 203.351,70 - (duzentos e três mil e trezentos e cincoenta e um cruzeiro e setenta centa- vos).-

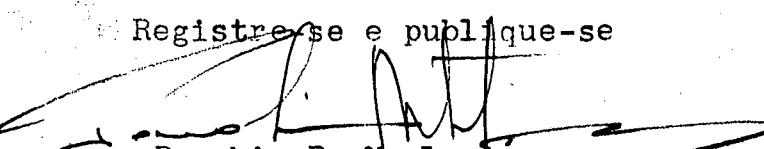
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos trinta- (30) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove - (1.949).-


Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se


Parahim P. M. Lustosa

Secretário